



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



Decreto Administrativo nº 882/2018.  
De 28 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Boca da Mata/AL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com artigo 66, inciso, VI, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A :**

Art. 1º fica criada na Lei Orçamentária em vigor em uma nova dotação orçamentária devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 738/2017**, de 07 de junho de 2017, que aumenta o valor estimado na Receita em mais R\$ 7.200.000,00 (Sete Milhões de Duzentos Mil Reais), como também aumenta o valor fixado na Despesa na mesma importância, elevando desta forma o valor da Lei Orçamentária Anual - LOA, em vigor no exercício de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	
04.122.0002.2067	Pagamento da Ação Judicial/SINTEAL	
33190.91.00	Sentenças Judiciais	<b>7.200.000,00</b>
Ação Judicial	0700379-29.2015.8.02.0005	

Art. 2º O valor incorporado na Lei Orçamentária Anual - LOA em vigor tem como objetivo cumprir o acordo da Ação Judicial nº 0700379-29.2015.8.02.0005, que tramitava no Juízo de Direito desta Comarca, para pagamento dos Profissionais do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino no valor total de **R\$ 6.200.000,00** (Seis Milhões de Duzentos Mil Reais), conforme Anexo I e II da Lei 738/2017.

Art. 3º O mesmo objetivo é também cumprir o acordo da mesma Ação Judicial nº 0700379-29.2015.8.02.0005, que tramitava no Juízo de Direito desta Comarca, para pagamento dos Profissionais de Apoio Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino no valor total de R\$ **1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), conforme Anexo I e II da Lei 738/2017.

Art. 4º O cumprimento da Sentença prolatada pelo Juízo da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas nos autos da Ação Civil Pública nº 0805566.49.2015.4.06800, decorrente do Precatório nº 107.946/AL, expedido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 5º Com a incorporação da nova dotação orçamentária destinada a atender a o ao Acordo da Ação Judicial nº 0700379-29.2015.8.02.0005, acima discriminada na importância de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões de duzentos mil reais), uma vez que o Meritíssimo Doutor Juiz de Direito desta Comarca sentenciou a favor do Autor da referenciada Ação Judicial.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**Inciso – I** - Por esta razão fica alterado o valor da Lei Municipal nº 753/2018, que estimou a receita e fixou a despesa na importância de R\$ 146.949.054,73 (cento e quarenta e seis milhões novecentos e quarenta e nove mil cinqüenta e quatro reais e setenta e três centavos) para o exercício de 2018, passando para o valor de R\$ 154.149.054,73 (cento e cinqüenta e quatro milhões cento e quarenta e nove mil cinqüenta e quatro reais e setenta e três centavos), para atender o Acordo no Processo Judicial nº 0700379-29.2015.8.02.0005 objeto que foi deferido pelo Meritíssimo Dr. PHILLIPPE MELO ALCÂNTARA FALCÃO, Juiz desta Comarca.

Art. 6.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, 28 de março de 2018.

Valter Acioli de Lima  
Prefeito em Exercício

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2018,

Fernando Augusto de Araújo Jorge  
Secretário Municipal de Administração